



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 076/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2022/PMX

O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a firma **NELIO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no Cnpj nº 05.137.836/0001-56, Localizada a Av. Weine cavalcante, centro, Canaã dos Carajás – Pará. Fone: 94 3358-1424 e-mail: erociautopeca@hotmail.com, vem através do seu representante legal o senhor **Nélio Costa de Oliveira**, portador da carteira nacional de habilitação de nº 02453433659-DETRAN-PA e Cpf n 782.512.951-15, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no **Pregão Eletrônico – nº 076/2021/PMX**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contrato tem como objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS DIVERSAS**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 076/2021/PMX**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO

2.1. O fornecimento, objeto deste contrato, terá sua execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.2. O fornecimento será executado e entregue conforme termo de referência o referido do edital;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1 - Efetuar o fornecimento descritos no(s) item(s) para o qual cotou, rigorosamente dentro das características discriminadas em quantidade e qualidade de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

3.1.2 - Atender às solicitações do CONTRATANTE no prazo estipulado neste Termo de Referência;

3.1.3 - Prestar o fornecimento com qualidade, rapidez e eficiência;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação dos serviços a que está obrigada;

3.1.5 - Prestar os fornecimento de forma permanente e regular, nas quantidades solicitadas, considerando as necessidades diárias informadas pelo CONTRATANTE.

3.1.6 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7 - Executar os fornecimentos, nos termos propostos, no prazo de 3 (três) dias uteis, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

3.1.8 - A empresa contratada, obrigada a executar e prestar todos os serviços citados acima de acordo com o solicitado em cada Secretaria.

3.1.9 - As despesas com transporte, material, mão de obra e outras mais que se fizerem necessárias para fiel cumprimento do objeto em questão será de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

3.1.10 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1 - Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

4.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s) com relação ao objeto deste Certame, através do telefone: (94) 3426-2644;

4.1.3 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Xinguara/PA;

4.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

4.1.5 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

4.1.6 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens/serviços serão recebidos:

5.1.1. Os bens/serviços somente serão recebidos, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor máximo de R\$ **778.492,28 (Setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, respeitando-se os limites das planilhas a seguir:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	V.UNI	V. TOTAL
ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS (DISMEMBRAMENTO POR LOTE)					
LOTE Nº 2 – PEÇAS PARA FIAT STRADA – ANO E MODELO 2007 – 1.4					
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA ANO: 2007	175,79	703,16
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007	175,79	565,96
3	4	UNID.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA ANO: 2007	141,49	207,32
4	4	UNID.	REPARO CILINDRO FREIO TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007	51,83	119,00
5	8	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007	29,75	313,60
6	4	UNID.	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA ANO: 2007	39,20	364,36
7	2	UNID.	CABO ACELERADOR FIAT STRADA ANO: 2007	91,09	64,90
8	2	UNID.	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA ANO: 2007	32,45	75,06
9	6	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA ANO: 2007	37,53	386,88
10	4	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA ANO: 2007	64,48	415,24
11	4	UNID.	BOMBA DA GASOLINA FIAT STRADA ANO: 2007	103,81	563,16
12	2	UNID.	PROTETOR DO MOTOR FIAT STRADA ANO: 2007	140,79	150,30
13	4	UNID.	CALÇO DO MOTOR FIAT STRADA ANO: 2007	75,15	317,08
14	4	UNID.	COXIN DO MOTOR FIAT STRADA ANO: 2007	79,27	310,08
15	6	UNID.	JOGO DE VELA IGNIÇÃO FIAT STRADA ANO: 2007	77,52	297,12
16	4	UNID.	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA ANO: 2007	49,52	251,64
17	3	UNID.	DISCO DE FREIO FIAT STRADA ANO: 2007	62,91	169,68
18	4	UNID.	SETA DIANTEIRA FIAT STRADA ANO: 2007	56,56	39,88
19	4	UNID.	MÁQUINA DE SUBIR VIDRO DO L.D. E ESQUERDO FIAT STRADA ANO: 2007	9,97	358,08





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20	2	UNID.	PLATÔ DE EMBREAGEM FIAT STRADA ANO: 2007	89,52	194,90
21	4	UNID.	MAÇANETA DA PORTA L.D. E ESQUERDO FIAT STRADA ANO: 2007	97,45	134,08
22	3	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM FIAT STRADA ANO: 2007	33,52	509,16
23	2	UNID.	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT STRADA ANO: 2007	169,72	510,48
24	2	UNID.	ESCAPAMENTO COMPLETO FIAT STRADA ANO: 2007	255,24	199,50
25	2	UNID.	CABO DE VELOCÍMETRO FIAT STRADA ANO: 2007	99,75	69,48
26	2	UNID.	CANO DE DESCARGA FIAT STRADA ANO: 2007	34,74	171,68
27	2	UNID.	SILENCIOSO FIAT STRADA ANO: 2007	85,84	216,60
28	2	UNID.	SETA DIANTEIRA LD E LÊ FIAT STRADA ANO: 2007	108,30	19,94
29	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA FIAT STRADA ANO: 2007	9,97	201,32
30	6	UNID.	BUCHA DA BANDEJA FIAT STRADA ANO: 2007	100,66	214,74
31	4	KIT.	BORRACHA DO ESTABILIZADOR FIAT STRADA ANO: 2007	35,79	63,00
32	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR FIAT STRADA ANO: 2007	15,75	104,30
33	1	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DO PARABRIZA FIAT STRADA ANO: 2007	52,15	64,67
34	3	PAR	BORRACHA DE LIMPAR PARABRIZA FIAT STRADA ANO: 2007	64,67	115,08
35	2	UNID.	MOLA ASPIRAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA FIAT STRADA ANO: 2007	38,36	171,44
36	2	UNID.	FAROL FIAT STRADA ANO: 2007	85,72	433,84
37	2	JOGO	CANALETA DE PORTA FIAT STRADA ANO: 2007	216,92	82,60
38	1	UNID.	RADIADOR DE ÁGUA FIAT STRADA ANO: 2007	41,30	166,63
39	4	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT STRADA ANO: 2007	166,63	157,16
40	4	UNID.	PIVO DA BALANÇA FIAT STRADA ANO: 2007	39,29	138,28





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41	4	UNID.	BANDEJA DA SUSPENSÃO FIAT STRADA ANO: 2007	34,57	569,48
42	4	UNID.	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT STRADA ANO: 2007	142,37	141,72
43	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT STRADA ANO: 2007	35,43	431,64
44	1	UNID.	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO FIAT STRADA ANO: 2007	107,91	787,47
45	2	UNID.	RODA DE AÇO FIAT STRADA ANO: 2007	164,48	328,96
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 2 – R\$ 11.871,23 (Onze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)					11.871,23
LOTE Nº 09 – PEÇAS PARA VW SAVEIRO - G6 (02)					
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO - G6 (02)	204,71	818,82
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO - G6 (02)	142,87	571,47
3	4	UNID.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO SAVEIRO - G6 (02)	71,69	286,76
4	4	UNID.	REPARO CILINDRO FREIO TRASEIRO SAVEIRO - G6 (02)	17,39	69,56
5	8	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO - G6 (02)	32,28	258,23
6	4	UNID.	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO - G6 (02)	107,03	428,10
7	2	UNID.	CABO ACELERADOR SAVEIRO - G6 (02)	36,53	73,06
8	2	UNID.	CABO DE EMBREAGEM SAVEIRO - G6 (02)	34,51	69,01
9	6	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SAVEIRO - G6 (02)	68,93	413,56
10	4	UNID.	ROLAMENTO RODA TRASEIRA SAVEIRO - G6 (02)	132,74	530,96
11	4	UNID.	BOMBA DA GASOLINA SAVEIRO - G6 (02)	138,50	554,01
12	2	UNID.	PROTETOR DO MOTOR SAVEIRO - G6 (02)	80,56	161,11
13	4	UNID.	CALÇO DO MOTOR SAVEIRO - G6 (02)	125,34	501,36
14	4	UNID.	COXIN DO MOTOR SAVEIRO - G6 (02)	125,34	501,36
15	6	UNID.	JOGO DE VELA IGNIÇÃO SAVEIRO - G6 (02)	56,89	341,35
16	4	UNID.	TAMBOR DE FREIO SAVEIRO - G6 (02)	56,34	225,34





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17	3	UNID.	DISCO DE FREIO SAVEIRO - G6 (02)	53,93	161,79
18	4	UNID.	SETA DIANTEIRA SAVEIRO - G6 (02)	15,83	63,31
19	4	UNID.	PLATÔ DE EMBREAGEM SAVEIRO - G6 (02)	157,90	631,60
20	2	UNID.	MAÇANETA DA PORTA L.D. E ESQUERDO SAVEIRO - G6 (02)	51,53	103,05
21	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM SAVEIRO - G6 (02)	165,12	660,46
22	3	UNID.	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAVEIRO - G6 (02)	125,53	376,58
23	2	UNID.	ESCAPAMENTO COMPLETO SAVEIRO - G6 (02)	114,45	228,90
24	2	UNID.	CABO DE VELOCÍMETRO SAVEIRO - G6 (02)	51,33	102,65
25	2	UNID.	CANO DE DESCARGA SAVEIRO - G6 (02)	52,26	104,51
26	2	UNID.	SILENCIOSO SAVEIRO - G6 (02)	106,81	213,62
27	2	UNID.	SETA DIANTEIRA LD E LÊ SAVEIRO - G6 (02)	74,66	149,32
28	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA SAVEIRO - G6 (02)	71,33	142,66
29	6	UNID.	BUCHA DA BANDEJA SAVEIRO - G6 (02)	92,77	556,62
30	4	KIT.	BORRACHA DO ESTABILIZADOR SAVEIRO - G6 (02)	48,02	192,09
31	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR SAVEIRO - G6 (02)	40,61	81,22
32	1	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DO PARABRIZA SAVEIRO - G6 (02)	93,34	93,34
33	3	PAR	BORRACHA DE LIMPAR PARABRIZA SAVEIRO - G6 (02)	59,57	178,71
34	2	UNID.	MOLA ASPIRAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA SAVEIRO - G6 (02)	73,91	147,82
35	2	UNID.	FAROL SAVEIRO - G6 (02)	206,92	413,83
36	2	JOGO	CANAleta DE PORTA SAVEIRO - G6 (02)	170,86	341,72
37	1	UNID.	RADIADOR DE ÁGUA SAVEIRO - G6 (02)	184,13	184,13
38	4	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO - G6 (02)	146,62	586,46



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

39	4	UNID.	PIVO DA BALANÇA SAVEIRO - G6 (02)	55,02	220,09
40	4	UNID.	BANDEJA DA SUSPENSÃO SAVEIRO - G6 (02)	89,39	357,57
41	4	UNID.	ARTICULAÇÃO AXIAL SAVEIRO - G6 (02)	108,64	434,57
42	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA SAVEIRO - G6 (02)	66,16	264,65
43	1	UNID.	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO SAVEIRO - G6 (02)	849,08	853,53
44	2	UNID.	RODA DE AÇO SAVEIRO - G6 (02)	129,13	258,26
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 9 – R\$ 13.907,20 (Treze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)					13.907,20
LOTE Nº 21 – PEÇAS PARA FIAT DUCATO, ANO E MODELO 2019/2019					
1	8	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO - 2010	756,44	6.051,52
2	10	UN	AMORTECEDOR TRAZEIRO DUCATO - 2010	615,62	6.156,20
3	10	JG	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO - 2010	190,06	1.900,60
4	10	JG	KIT BATENTE AMORTECEDOR DUCATO - 2010	190,06	1.900,60
5	8	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANT. DUCATO - 2010	492,37	3.938,96
6	16	UN	BUCHA DA BALANÇA DUCATO - 2010	258,63	4.138,08
7	16	UN	COXIM BALANÇA DUCATO - 2010	160,26	2.564,16
8	16	KT	KIT ESTABILIZADOR DUCATO - 2010	68,23	1.091,68
9	14	UN	BARRA AXIAL DUCATO - 2010	241,63	3.382,82
10	8	UN	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO - 2010	188,93	1.511,44
11	10	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DUCATO - 2010	449,88	4.498,80
12	18	UN	CUBO DA RODA DIANTEIRA DUCATO - 2010	560,81	10.094,58
13	16	UN	CUBO RODA TRAZEIRA DUCATO - 2010	650,91	10.414,56
14	16	UN	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DUCATO - 2010	316,42	5.062,72
15	16	UN	DISCO DE FREIO DUCATO - 2010	286,26	4.580,16
16	10	JG	REPARO DO PINO GUIA DUCATO - 2010	92,93	929,30
17	12	JG	JOGO SAPATA DE FREIO DUCATO - 2010	360,77	4.329,24
18	8	UN	TAMBO DE FREIO DUCATO 2010	301,12	2.408,96





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

19	8	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO DUCATO – 2010	954,78	7.638,24
20	8	UN	CILINDRO MESTRE EMBREHAGEM DUCATO 2010	601,18	4.809,44
21	5	KT	KIT EMBREHAGEM DUCATO – 2010	2.122,26	10.611,30
22	50	LT	ÓLEO MOTOR DUCATO – 2010	52,93	2.646,50
23	12	UN	FILTRO LUBRIFICANTES DUCATO – 2010	122,63	1.471,56
24	10	UN	FILTRO DE AR DUCATO – 2010	118,81	1.188,10
25	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUCATO – 2010	131,13	1.311,30
26	14	UN	PIVÔ INFERIOR DUCATO – 2010	226,80	3.175,20
27	6	UN	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DUCATO – 2010	1.218,69	7.312,14
28	10	KT	KIT COIFA DESLIZANTE DUCATO – 2010	114,54	1.145,40
29	10	KT	KIT COIFA HOMO CINETICA DUCATO 2010	117,52	1.175,20
30	8	UN	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO DUCATO – 2010	76,11	608,88
31	8	UN	COXIM DO MOTOR DUCATO – 2010	606,75	4.854,00
32	8	UN	COXIM DO CAMBIO DUCATO – 2010	514,34	4.114,72
33	8	UN	PARAFUSO DE RODA DUCATO – 2010	27,86	222,88
34	20	UN	BOBINA DE INGNICÃO DUCATO – 2010	179,92	3.598,40
35	4	UN	VELA DE INGNICÃO DUCATO – 2010	104,78	419,12
36	16	JG	JOGO DE CABO DE VELAS DUCATO – 2010	44,38	710,08
37	6	UN	BOMBA REFIL DUCATO DUCATO	646,00	3.876,00
38	4	UN	SONDA LAMBDA POS CATALIZADOR DUCATO – 2010	791,88	3.167,52
39	4	UN	SONDA LAMBDA PRE CATALIZADOR DUCATO – 2010	770,63	3.082,52
40	4	UN	BICO INJETOR DUCATO – 2010	2.646,33	10.585,32
41	8	UN	BOMBA D'AGUA DUCATO – 2010	1.006,67	8.053,36
42	4	UN	CORREIA DO PONTO DUCATO – 2010	290,51	1.162,04
43	6	UN	TENSOR CORREIA PONTO DUCATO – 2010	507,26	3.043,56
44	6	UN	CORREIA POLY V DO ALTERNADOR DUCATO – 2010	190,64	1.143,84
45	6	UN	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR DUCATO – 2010	189,83	1.138,98
46	4	UN	CABO DE ACELERADOR DUCATO – 2010	111,34	445,36





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

47	4	UN	CARTER DO MOTO DUCATO – 2010	640,33	2.561,32
48	3	UN	CILINDRO DE RODA DUCATO – 2010	151,94	455,82
49	10	UN	CORREIA HIDRAULICO DUCATO – 2010	159,41	1.594,10
50	6	UN	INTERRUPTOR DO OLEO DUCATO – 2010	402,71	2.416,26
51	4	UN	JUNTA DO COLETOR ESCAP DUCATO – 2010	92,88	371,52
52	6	UN	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO – 2010	670,03	4.020,18
53	8	UN	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DUCATO – 2010	233,56	1.868,48
54	4	UN	RADIADOR DUCATO – 2010	1.802,66	7.210,64
55	4	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DUCATO – 2010	299,01	1.196,04
56	8	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DUCATO – 2010	531,06	4.248,48
57	4	UN	SILENCIOSO TRAZEIRO DUCATO – 2010	645,42	2.581,68
58	4	UN	RETENTOR DO VOLANTE DUCATO – 2010	371,26	1.485,04
59	6	JG	BRONZINA DE BIELA DUCATO – 2010	564,62	3.387,72
60	6	JG	BRONZINA DE MANCAL DUCATO – 2010	751,11	4.506,66
61	6	UN	VALVULA DE ADMISSÃO DUCATO – 2010	86,08	516,48
62	40	UN	VALVULA DE ESCAP DUCATO – 2010	89,53	3.581,20
63	40	UN	BOMBA DE OLEO DUCATO – 2010	2.730,90	109.236,00
64	4	UN	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA DUCATO- 2010	4.500,13	18.000,52
65	3	UN	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA DUCATO – 2010	592,72	1.778,16
66	4	UN	TRIZETA CAMBIO DUCATO – 2010	291,40	1.165,60
67	4	UN	BATENTE EIXO TRAZEIRO DUCATO – 2010	180,66	722,64
68	6	UN	MOLA TRAZEIRA MESTRE DUCATO – 2010	586,11	3.516,66
69	8	UN	BUCHA MOLA DUCATO – 2010	168,86	1.350,88
70	12	UN	HIDRICA VACO FREIO DUCATO	1.996,46	23.957,52
71	4	UN	CABO DE FREIO ID DUCATO – 2010	R\$ 302,31	1.209,24
72	4	UN	CABO FREIO IE DUCATO – 2010	R\$ 286,59	1.146,36
73	4	UN	RETENTOR DE VALVULAS DUCATO – 2010	18,93	75,72





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

74	40	UN	RETENTOR POLIA DUCATO – 2010	251,41	10.056,40
75	4	UN	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS DUCATO – 2010	125,61	502,44
76	6	UN	BOMBA HIDRAULICA DUCATO – 2010	2.010,94	12.065,64
77	4	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO DUCATO – 2010	297,31	1.189,24
78	4	UN	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL DUCATO – 2010	248,48	993,92
79	4	UN	CAMISA DO MOTOR DUCATO – 2010	190,67	762,68
80	8	JG	JG DE ANEIS DO MOTOR DUCATO – 2010	875,78	7.006,24
81	4	UN	TAMPA DO OLEO MOTOR DUCATO – 2010	177,92	711,68
82	2	UN	ALAVANCA FREIO MAO DUCATO – 2010	890,64	1.781,28
83	4	UN	SELO MOTOR DUCATO – 2010	24,74	98,96
84	4	UN	JUNTA DA BOMBA DE OLEO DUCATO – 2010	138,36	553,44
85	3	UN	MANGUEIRA FILTRO AR DUCATO – 2010	328,74	986,22
86	4	UN	PESCADOR BOMBA DE OLEO DUCATO – 2010	826,89	3.307,56
87	4	UN	RESERVATORIO AGUA RADIADOR DUCATO – 2010	360,21	1.440,84
88	4	UN	TAMPA RESERVATORIO DUCATO – 2010	85,70	342,80
89	8	JG	JG MOLA DO PATIN DUCATO – 2010	78,48	627,84
90	8	JG	MOLA PASTINHA DUCATO 2010	74,23	593,84
91	8	JG	PALHETA DO LIMPADOR DUCATO – 2010	135,37	1.082,96
92	4	UN	CORREIA HIDRAULICA DUCATO – 2010	159,23	636,92
93	6	UN	JUNTA DESLIZANTE DUCATO – 2010	537,34	3.224,04
94	4	UN	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA DUCATO - 2010	1.391,72	5.566,88
95	16	UN	BIELA DO MOTOR DUCATO – 2010	569,29	9.108,64
96	6	UN	JUNÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO DUCATO – 2010	754,12	2.724,72
97	50	LT	ADITIVO RADIADOR 1LT DUCATO -2010	48,09	2.404,70
98	15	UN	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA DUCATO – 2010	50,52	757,80





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

99	4	UN	ELETOVENTILDOR DUCATO 2010	979,48	3.917,92
100	6	UN	RESISTENCIA ELETRO VENTILADOR DUCATO – 2010	275,67	1.654,02
101	8	UN	LAMPADA DO FAROL DUCATO – 2010	58,46	467,68
102	2	UN	VIRABREQUIM MOTOR DUCATO – 2010	4.160,13	8.320,26
103	2	UN	COMANDO DE VALVULA DUCATO – 2010	1.412,94	2.825,88
104	16	UN	BALACIM DE VALVULA DUCATO 2010	115,41	1.846,56
105	16	UN	TUCHO DO MOTOR DUCATO – 2010	108,18	1.730,88
106	16	UN	ESCORA DO BALACIM DE VALVULA DUCATO 2010	31,06	496,96
107	3	UN	CABEÇOTE DO MOTOR DUCATO – 2010	9.496,89	28.490,67
108	4	UN	MANGA EIXO TRAZEIRO DUCATO – 2010	1.460,09	5.840,36
109	20	LT	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL DUCATO – 2010	54,21	1.084,20
110	16	UN	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO DUCATO	180,66	2.890,56
111	8	UN	PISTÃO MOTOR C/ANEIS DUCATO – 2010	922,19	7.377,52
112	4	UN	JUNTO DE CABEÇOTE DUCATO 2010	825,46	3.301,84
113	4	UN	JG JUNTA DO MOTOR DUCATO – 2010	1.268,01	5.072,04
114	4	UN	VALVULA TERMOSTATICA DUCATO – 2010	483,31	1.933,24
115	12	UN	BUCHA EIXO TRAZEIRO DUCATO – 2010	180,48	2.165,76
116	18	UN	MANGUEIRA COMBUSTIVEL DUCATO – 2010	27,43	493,74
117	5	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO DUCATO – 2010	76,87	384,35
118	15	LT	OLEO DE FREIO DUCATO – 2010	23,85	357,75
119	10	UN	ANTI FERRUGEM 300 ML DUCATO – 2010	16,62	166,20
120	12	UN	COXIM RADIADOR DUCATO - 2010	94,16	1.129,92
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 21 – R\$ 522.302,25 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos)					522.302,25
LOTE Nº 22 – PEÇAS PARA CITROEN BERLINGO, ANO E MODELO 2018/2019					
1	4	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	934,59	3.738,36
2	4	UN	AMORTECEDOR TRAZEIRO CITROEN BERLINGO	667,72	2.670,87





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3	4	JG	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	166,21	664,84
4	4	JG	KIT BATENTE AMORTECEDOR CITROEN BERLINGO	166,21	664,84
5	6	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANT. CITROEN BERLINGO	293,71	1.762,26
6	6	UN	BUCHA DA BALANÇA CITROEN BERLINGO	84,14	504,85
7	4	UN	COXIM BALANÇA CITROEN BERLINGO	84,14	336,56
8	6	KT	KIT ESTABILIZADOR CITROEN BERLINGO	55,71	334,26
9	6	UN	BARRA AXIAL CITROEN BERLINGO	123,71	742,26
10	6	UN	TERMINAL DIREÇÃO CITROEN BERLINGO	151,76	910,56
11	6	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA CITROEN BERLINGO	246,21	1.477,26
12	6	UN	CUBO DA RODA DIANTEIRA CITROEN BERLINGO	115,21	691,26
13	6	UN	CUBO RODA TRAZEIRA CITROEN BERLINGO	501,11	3.006,66
14	8	UN	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	243,33	1.946,64
15	4	UN	DISCO DE FREIO CITROEN BERLINGO	159,41	637,64
16	4	JG	REPARO DO PINO GUIA CITROEN BERLINGO	84,14	336,56
17	6	JG	JOGO SAPATA DE FREIO CITROEN BERLINGO	584,41	3.506,46
18	4	UN	TAMBO DE FREIO CITROEN BERLINGO	244,41	977,64
19	6	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO CITROEN BERLINGO	746,86	4.481,16
20	4	UN	CILINDRO MESTRE EMBRENHAGEM CITROEN BERLINGO	287,76	1.151,04
21	2	KT	KIT EMBRENHAGEM CITROEN BERLINGO	1.260,14	2.520,28
22	20	LT	ÓLEO MOTOR CITROEN BERLINGO	64,59	1.291,80
23	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTES CITROEN BERLINGO	42,11	210,55
24	5	UN	FILTRO DE AR CITROEN BERLINGO	76,11	380,55
25	5	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN BERLINGO	31,06	155,30
26	4	UN	PIVÔ INFERIOR CITROEN BERLINGO	118,71	474,84
27	4	UN	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR CITROEN BERLINGO	585,24	2.340,96
28	6	KT	KIT COIFA DESLIZANTE CITROEN BERLINGO	160,26	961,56
29	6	KT	KIT COIFA HOMO CINETICA CITROEN BERLINGO	168,76	1.012,56





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30	6	UN	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO CITROEN BERLINGO	83,58	501,48
31	4	UN	COXIM DO MOTOR CITROEN BERLINGO	747,71	2.990,84
32	4	UN	COXIM DO CAMBIO CITROEN BERLINGO	585,33	2.341,32
33	10	UN	PARAFUSO DE RODA CITROEN BERLINGO	14,34	143,40
34	3	UN	BOBINA DE INGNIÇÃO CITROEN BERLINGO	480,71	1.442,13
35	12	UN	VELA DE INGNIÇÃO CITROEN BERLINGO	42,11	505,32
36	3	JG	JOGO DE CABO DE VELAS CITROEN BERLINGO	244,41	733,23
37	3	UN	BOMBA REFIL CITROEN BERLINGO	756,21	2.268,63
38	2	UN	SONDA LAMBDA POS CATALIZADOR CITROEN BERLINGO	628,04	1.256,08
39	2	UN	SONDA LAMBDA PRE CATALIZADOR CITROEN BERLINGO	628,04	1.256,08
40	6	UN	BICO INJETOR CITROEN BERLINGO	339,68	2.038,08
41	2	UN	BOMBA D'AGUA CITROEN BERLINGO	812,28	1.624,56
42	4	UN	CORREIA DO PONTO CITROEN BERLINGO	217,31	869,24
43	3	UN	TENSOR CORREIA PONTO CITROEN BERLINGO	509,69	1.529,07
44	3	UN	CORREIA POLY V DO ALTERNADOR CITROEN BERLINGO	159,41	478,23
45	2	UN	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN BERLINGO	133,44	266,88
46	3	UN	CABO DE ACELERADOR CITROEN BERLINGO	81,21	243,63
47	2	UN	CARTER DO MOTO CITROEN BERLINGO	558,16	1.116,32
48	6	UN	CORREIA HIDRAULICO CITROEN BERLINGO	159,41	956,46
49	3	UN	INTERRUPTOR DO OLEO CITROEN BERLINGO	245,33	735,99
50	3	UN	JUNTA DO COLETOR ESCAP CITROEN BERLINGO	76,11	228,33
51	3	UN	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN BERLINGO	669,41	2.008,23
52	4	UN	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS CITROEN BERLINGO	217,28	869,12
53	3	UN	RADIADOR CITROEN BERLINGO	1.040,84	3.122,52
54	2	UN	SENSOR DE TEMPERATURA CITROEN BERLINGO	245,33	490,66
55	4	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO CITROEN BERLINGO	474,01	1.896,04
56	3	UN	SILENCIOSO TRAZEIRO CITROEN BERLINGO	753,54	2.260,62





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

57	3	UN	RETENTOR DO VOLANTE CITROEN BERLINGO	235,98	707,94
58	2	UN	BRONZINA DE BIELA CITROEN BERLINGO	246,21	492,42
59	2	JG	BRONZINA DE MANCAL CITROEN BERLINGO	329,51	659,02
60	16	JG	VALVULA DE ADMISSÃO CITROEN BERLINGO	93,02	1.488,32
61	16	UN	VALVULA DE ESCAP CITROEN BERLINGO	93,02	1.488,32
62	2	UN	BOMBA DE OLEO CITROEN BERLINGO	755,33	1.510,66
63	2	UN	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA CITROEN BERLINGO	3.398,86	6.797,72
64	2	UN	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA CITROEN BERLINGO	218,16	436,32
65	2	UN	TRIZETA CAMBIO CITROEN BERLINGO	416,21	832,42
66	6	UN	BATENTE EIXO TRAZEIRO CITROEN BERLINGO	214,48	1.286,88
67	2	UN	MOLA TRAZEIRA MESTRE CITROEN BERLINGO	837,71	1.675,42
68	2	UN	BUCHA MOLA CITROEN BERLINGO	83,76	167,52
69	2	UN	HIDRICA VACO FREIO CITROEN BERLINGO	1.435,36	2.870,72
70	2	UN	CABO DE FREIO ID CITROEN BERLINGO	440,86	881,72
71	2	UN	CABO FREIO IE CITROEN BERLINGO	433,96	867,92
72	16	UN	RETENTOR DE VALVULAS CITROEN BERLINGO	20,86	333,76
73	4	UN	RETENTOR POLIA CITROEN BERLINGO	246,21	984,84
74	4	UN	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS CITROEN BERLINGO	160,26	641,04
75	2	UN	BOMBA HIDRAULICA CITROEN BERLINGO	1.654,56	3.309,12
76	3	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO CITROEN BERLINGO	330,36	991,08
77	3	UN	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL CITROEN BERLINGO	169,43	508,29
78	8	UN	CAMISA DO MOTOR CITROEN BERLINGO	161,11	1.288,88
79	2	UN	JG DE ANEIS DO MOTOR CITROEN BERLINGO	834,31	1.668,62
80	2	JG	TAMPA DO OLEO MOTOR CITROEN BERLINGO	180,66	361,32
81	1	UN	ALAVANCA FREIO MAO CITROEN BERLINGO	667,71	667,71
82	2	UN	SELO MOTOR CITROEN BERLINGO	31,55	63,10
83	4	UN	JUNTA DA BOMBA DE OLEO CITROEN BERLINGO	76,11	304,44





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

84	2	UN	MANGUEIRA FILTRO AR CITROEN BERLINGO	276,53	553,06
85	3	UN	PESCADOR BOMBA DE OLEO CITROEN BERLINGO	194,36	583,08
86	2	UN	RESERVATORIO AGUA RADIADOR CITROEN BERLINGO	445,01	890,02
87	2	UN	TAMPA RESERVATORIO CITROEN BERLINGO	157,71	315,42
88	4	UN	JG MOLA DO PATIN CITROEN BERLINGO	81,22	324,88
89	4	JG	MOLA PASTINHA CITROEN BERLINGO	81,22	324,88
90	6	JG	PALHETA DO LIMPADOR CITROEN BERLINGO	120,98	725,88
91	6	JG	CORREIA HIDRAULICA CITROEN BERLINGO	R121,42	728,52
92	4	UN	JUNTA DESLIZANTE CITROEN BERLINGO	670,01	2.680,04
93	4	UN	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA CITROEN BERLINGO	1.634,83	6.539,32
94	8	UN	BIELA DO MOTOR CITROEN BERLINGO	498,56	3.988,48
95	3	UN	JUNÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO CITROEN BERLINGO	246,21	738,63
96	20	UN	ADITIVO RADIADOR 1LT CITROEN BERLINGO	39,09	781,80
97	5	LT	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA CITROEN BERLINGO	59,21	296,05
98	2	UN	ELETOVENTILADOR CITROEN BERLINGO	1.185,55	2.371,10
99	4	UN	RESISTENCIA ELETRO VENTILADOR CITROEN BERLINGO	191,71	766,84
100	6	UN	LAMPADA DO FAROL CITROEN BERLINGO	83,86	503,16
101	1	UN	VIRABREQUIM MOTOR CITROEN BERLINGO	4.217,21	4.217,21
102	1	UN	COMANDO DE VALVULA CITROEN BERLINGO	2.105,08	2.105,08
103	8	UN	BALACIM DE VALVULA CITROEN BERLINGO	91,41	731,28
104	8	UN	TUCHO DO MOTOR CITROEN BERLINGO	91,41	731,28
105	8	UN	ESCORA DO BALACIM DE VALVULA CITROEN BERLINGO	31,06	248,48
106	2	UN	CABEÇOTE DO MOTOR CITROEN BERLINGO	7.481,63	14.963,26
107	4	UN	MANGA EIXO TRAZEIRO CITROEN BERLINGO	331,02	1.324,08
108	20	UN	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL CITROEN BERLINGO	56,09	1.121,80
109	6	LT	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO CITROEN BERLINGO	245,33	1.471,98
110	8	UN	PISTÃO MOTOR C/ANEIS CITROEN BERLINGO	659,43	5.275,44





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

111	4	UN	JUNTO DE CABEÇOTE CITROEN BERLINGO	497,71	1.990,84
112	2	UN	JG JUNTA DO MOTOR CITROEN BERLINGO	733,86	1.467,72
113	3	UN	VALVULA TERMOSTATICA CITROEN BERLINGO	636,36	1.909,08
114	6	UN	BUCHA EIXO TRAZEIRO CITROEN BERLINGO	274,99	1.649,94
115	10	UN	MANGUEIRA COMBUSTIVEL CITROEN BERLINGO	31,06	310,60
116	5	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN BERLINGO	83,76	418,80
117	6	UN	OLEO DE FREIO CITROEN BERLINGO	20,50	123,00
118	6	LT	ANTI FERRUGEM 300 ML CITROEN BERLINGO	20,50	123,00
119	6	UN	COXIM RADIADOR CITROEN BERLINGO	50,61	303,66
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 22 – R\$ 170.946,08 (Cento e setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)					170.946,08
LOTE Nº 24 – PEÇAS PARA FIAT – FIORINO – ANO E MODELO 2015					
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINA 2015	276,81	1.107,24
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO 2015	203,89	815,56
3	2	JOGO	ANEIS DO MOTOR FIAT FIORINO 2015	237,63	475,26
4	2	UNID.	BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA C/EIXO E BUCHA FIAT FIORINO 2015	256,08	512,16
5	2	UNID.	BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA FIAT FIORINO 21015	169,36	338,72
6	4	UNID.	BARRA DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO (AXIAL) FIAT FIORINO 2015	51,38	205,52
7	2	UNID.	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT – FIORINA 2015	149,49	298,98
8	8	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 2015	30,13	241,04
9	2	UNID	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL FIAT FIORINO 2015	122,77	245,54
10	2	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL DO MOTOR FIAT FIORINO 2015	162,73	325,46
11	2	UNID.	BOMBA D'AGUA DO MOTOR FIAT FIORINO 2015	128,63	257,26
12	2	JOGO	BRONZINA DE BIELA FIAT FIORINO 2015	126,46	252,92
13	2	JOGO	BRONZINA DE MANCAL FIAT FIORINO 2015	105,99	211,98
14	4	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT FIORINO 2015	36,57	146,28





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15	4	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA FIAT FIORINO 2015	35,40	141,60
16	4	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRASEIRA FIAT FIORINO 2015	39,30	157,20
17	2	JOGO	BUCHA DE BIELA DO MOTOR FIAT FIORINO 2015	33,36	66,72
18	2	JOGO	BUCHA DO COMANDO DO MOTOR FIAT – FIORINA 2015	30,63	61,26
19	2	UNID.	BUZINA FIAT FIORINO 2015	54,52	109,04
20	2	UNID.	CABO DE VELOCIMETRO FIAT FIORINO 2015	43,76	87,52
21	2	UNID.	CABO DO CAPÔ FIAT FIORINO 2015	41,03	82,06
22	2	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO FIAT FIORINO 2015	894,98	1.789,96
23	2	JOGO	CALÇO DO CAMBIO FIAT FIORINO 2015	115,37	230,74
24	4	UNID.	CALÇO DO MOTOR FIAT FIORINO 2015	131,15	524,60
25	1	UNID.	CAPÔ DO MOTOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 2015	738,18	738,18
26	2	UNID.	CARÇAÇA DO CAMBIO FIAT – FIORINA 2015	311,91	623,82
27	2	UNID.	CHAVE DE SETA FIAT FIORINO 2015	364,62	729,24
28	4	UNID.	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO 2015	40,66	162,64
29	4	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 2015	26,23	104,92
30	2	UNID.	CONDENSADOR DO DISTRIBUIDOR FIAT – FIORINA 2015	12,30	24,60
31	4	UNID.	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO 2015	58,04	232,16
32	2	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO FIAT FIORINO 2015	45,34	90,68
33	8	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL FIAT FIORINO 2015	98,60	788,80
34	8	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO 2015	96,19	769,52
35	4	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT FIORINO 2015	252,65	1.010,60
36	4	UNID.	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO FIAT FIORINO 2015	145,77	583,08
37	2	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM FIAT FIORINO 2015	228,14	456,28
38	4	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO 2015	62,05	248,20
39	2	UNID.	EIXO DO COMANDO VALVULA DO MOTOR FIAT FIORINO 2015	409,21	818,42





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40	4	UNID.	EMBOLO PINÇA COM REPARO FIAT FIORINO 2015	36,20	144,80
41	4	UNID.	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO FIAT FIORINO 2015	159,70	638,80
42	2	UNID.	ESPELHO RETROVISOR INTERNO FIAT FIORINO 2015	210,51	421,02
43	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO FIAT FIORINO 2015	321,65	1.286,60
44	2	UNID.	HIDRO VÁCUO S/CILINDRO FIAT – FIORINA 2015	508,09	1.016,18
45	4	JOGO	CABO DE VELA FIAT – FIORINA 2015	80,38	321,52
47	2	JOGO	JUNTA DO MOTOR FIAT FIORINO 2015	131,92	263,84
48	4	UNID.	JUNTA HOMO CINÉTICA LADO CAMBIO FIAT – FIORINA 2015	146,57	586,28
49	2	UNID.	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT – FIORINA 2015	53,73	107,46
50	2	JOGO	KIT BUCHA BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO FIAT FIORINO 2015	14,92	29,84
51	4	JOGO	KIT DA JUNTA HOMO CINÉTICA LADO CAMBIO FIAT – FIORINA 2015	24,37	97,48
52	4	JOGO	KIT DA JUNTA HOMO CINÉTICA LADO RODA FIAT – FIORINA 2015	24,37	97,48
53	2	JOGO	KIT DO MOTOR (PISTÃO/CAMISA/ANÉIS) FIAT – FIORINA 2015	852,06	1.704,12
54	2	JOGO	KIT EMBREAGEM (PLATÔ/DISCO/COLAR) FIAT – FIORINA 2015	325,38	650,76
55	2	JOGO	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT – FIORINA 2015	17,65	35,30
56	4	JOGO	LONAS DE FREIO TRASEIRA FIAT – FIORINA 2015	128,61	514,44
57	2	JOGO	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT – FIORINA 2015	133,68	267,36
58	4	UNID.	PALHETA LIMPADOR P/BRISA FIAT – FIORINA 2015	43,39	173,56
59	2	UNID.	PARA-BRISA DIANTEIRO FIAT – FIORINA 2015	428,78	857,56
60	2	UNID.	RETROVISOR COMPLETO FIAT – FIORINA 2015	208,56	417,12
61	2	UNID.	PARA-LAMA DIANTEIRO FIAT – FIORINA 2015	327,57	655,14
62	2	UNID.	PARA-LAMA TRASEIRO FIAT – FIORINA 2015	386,05	772,10
63	4	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT – FIORINA 2015	79,88	319,52
64	2	UNID.	ROTOR DO DISTRIBUIDOR FIAT – FIORINA 2015	13,86	27,72
65	2	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR FIAT – FIORINA 2015	13,86	27,72





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

66	1	UNID.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FIAT – FIORINA 2015	518,02	518,02
67	4	UNID.	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO FIAT – FIORINA 2015	50,11	200,44
68	4	UNID.	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT – FIORINA 2015	41,34	165,36
69	4	UNID.	TRIZETA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT – FIORINA 2015	91,17	364,68
70	12	UNID.	VÁLVULA ADMISSÃO DO CABEÇOTE FIAT – FIORINA 2015	38,97	467,64
71	12	UNID.	VÁLVULA ESCAPE DO CABEÇOTE FIAT – FIORINA 2015	34,10	409,20
72	2	UNID.	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DO RADIADOR FIAT – FIORINA 2015	135,62	271,24
73	2	UNID.	VIDRO DE PORTA FIAT – FIORINA 2015	180,03	360,06
74	2	UNID.	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT – FIORINA 2015	255,27	510,54
75	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT – FIORINA 2015	282,72	1.130,88
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 24 – R\$ 31.897,54 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)					31.897,54
LOTE Nº 34 – PEÇAS PARA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012					
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	218,50	874,00
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	152,65	610,60
3	4	UNID.	BALANCA SUSPENSÃO TRASEIRA C/ EIXO E BUCHA FIAT DOBLO – ANO E MODELO 2012	152,82	611,28
4	4	UNID.	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO – ANO E MODELO 2012	21,81	87,24
5	4	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	99,36	397,44
6	4	UNID.	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	226,58	906,32
7	8	UNID.	BUCHA DA BALANÇA SUSPENSÃO TRAZEIRA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	16,74	66,96
8	4	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE DIANTEIRA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	48,44	193,76
9	4	UNID.	BUCHA DA MOLA PARTE TRAZEIRA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	48,44	193,76
10	4	UNID.	CABO ACELERADOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	24,36	97,44
11	4	UNID.	CABO DE EMBREAGEM FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	24,36	97,44
12	4	UNID.	CABO DE VELOCÍMETRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	25,15	100,60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	4	UNID.	CAIXA DA DIREÇÃO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	719,43	2.877,72
14	4	UNID.	CALÇO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	124,86	499,44
15	8	UNID.	CAMISA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	36,35	290,80
16	4	UNID.	CHAVE DE SETA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	203,99	815,96
17	8	UNID.	CILINDRO DE FREIO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	198,19	1.585,52
18	8	UNID.	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	15,18	121,44
19	4	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	15,18	60,72
20	4	UNID.	COLAR DE EMBREAGEM FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	36,29	145,16
21	4	UNID.	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	36,01	144,04
22	4	UNID.	CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	28,64	114,56
23	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ ROLAMENTO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	76,15	304,60
24	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	50,57	202,28
25	4	UNID.	CUBO DIANTEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	35,52	142,08
26	4	UNID.	CUBO TRASEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	116,10	464,40
27	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	101,99	407,96
28	4	UNID.	DISCO DE FREIO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	39,86	159,44
29	2	UNID.	ESCAPAMENTO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	126,10	252,20
30	4	UNID.	ESPELHO RETROVISOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	229,41	917,64
31	4	UNID.	FAROL ESQ. DIREITO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	218,85	875,40
32	2	UNID.	IGNIÇÃO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	220,91	441,82
33	2	UNID.	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	54,14	108,28
34	2	UNID.	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	47,74	95,48
35	4	UNID.	INTERRUPTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	47,74	95,48





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

36	4	UNID.	JOGO DE CABO DE VELA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	61,10	244,40
37	8	UNID.	JOGO DE LONA DE FREIO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	101,55	812,40
38	8	UNID.	JOGO DE PASTILHA FREIO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	57,71	461,68
39	4	UNID.	JOGO DE VELA IGNIÇÃO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	38,33	153,32
40	4	UNID.	JOGO DE VELAS (4UNID) FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	38,31	153,24
41	4	UNID.	JUNTA OMOSETINA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	111,75	447,00
42	4	UNID.	LANTERNA TRASEIRA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	254,98	1.019,92
43	4	UNID.	LANTERNA TRASEIRA LD E LÊ FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	203,98	815,92
44	4	UNID.	LUVA FIAT DOBLO ANO 2012	24,33	97,32
45	8	UNID.	MAÇANETA DA PORTA LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	47,31	378,48
46	4	UNID.	MAQUINA DE SUBIR VIDRO DO LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	65,18	260,72
47	4	UNID.	MIOLO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	24,45	97,80
48	4	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANT. E TRASEIRA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	66,94	267,74
49	8	UNID.	PALHETA LIMPAR PARA BRISA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	28,62	228,96
50	3	UNID.	PARA BRISA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	382,41	1.147,23
51	2	UNID.	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	454,45	908,90
52	2	UNID.	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	414,45	828,90
53	8	UNID.	PATIM DE FREIO TRAEIRO C/ LONAS FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	124,77	998,16
54	8	UNID.	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	28,62	228,96
55	4	UNID.	PLATÔ DE EMBREAGEM FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	101,87	407,48
56	4	UNID.	POLIA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	25,40	101,60
57	2	UNID.	PROPETOR MOTOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	47,76	95,52
58	6	UNID.	REPARO CILINDRO DE FREIO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	24,33	145,98





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

59	8	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA E TRASEIRA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	58,20	465,60
60	6	UNID.	SETA DIANTEIRA LD E LE FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	22,83	136,98
61	4	UNID.	SILENCIOSO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	116,11	464,44
62	3	UNID.	TAMBOR DE FREIO 02 FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	50,88	152,64
63	3	UNID.	TAMPA DO DISTRIBUIDOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	24,36	73,08
64	3	UNID.	TELA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	73,77	221,31
65	4	UNID.	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	28,62	114,48
66	2	UNID.	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	28,62	57,24
67	3	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA RADIADOR FIAT DOBLO - ANO E MODELO 2012	73,77	221,31
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 34 – R\$ 27.567,97 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)					27.567,97
TOTAL GERAL – R\$: 778.492,28 (Setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).					778.492,28

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **DE 12 (DOZE) MESES**, a partir da data da assinatura do instrumento, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado, sofrer acréscimo ou redução em razão de interesse público poderá as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 57 e 65, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

7.1.1 A vigência deste contrato terá início em 27 de janeiro de 2022 extinguindo-se 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos materiais, da nota fiscal/fatura, devidamente atestado a execução contratual, considerando a entrega no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das seguintes Certidões: (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União); Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

domicílio do licitante e Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

8.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Fica estabelecido que não haverá reajuste nos preços pactuados, salvo na ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o CONTRATANTE poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Xinguara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: sub Unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Código:

04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0004.2081.0000 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Código:

04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código:

04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS

Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Código:

04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO

04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código:

12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0009.2114.0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE.

12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.361.0009.2175.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –

Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.361.0009.2174.0000 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO (COVÊNIO ESTADO)
12.361.0010.2136.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

sub unidade orçamentária: SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Código:

08.122.0013.2068.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0013.2178.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
08.244.0013.2089.0000 – CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADA ESPEPCIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
08.244.0013.2117.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
08.244.0013.2118.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – IGD-SUAS
08.244.0013.2121.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

Código:

18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

Elemento: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

sup Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código:

10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.301.0012.2170.0000 - MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.2261.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

Código:

04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código:

27.122.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ESPORTE E LAZER

Elemento: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**

Código:

04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do veículo inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição/serviços.

12.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Lei 8.666/93, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.2.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

13.2.2. Apresentar documentação falsa;

13.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.2.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.2.6. Cometer fraude fiscal;

13.2.7. Fizer declaração falsa;

13.2.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4. A CONTRATADA, que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

d. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

e. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

f. No caso de atraso na entrega do veículo, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 As multas serão recolhidas em favor da Prefeitura Municipal de Xinguara, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Xinguara e cobradas judicialmente.

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.2. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- I. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993: o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do materiais nos prazos estipulados;
- IV. sub aquisição/serviços total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- V. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- VII. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- VIII. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- IX. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- X. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XI. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XII. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XIII. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XIV. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XV. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a

Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. devolução da garantia;

15.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Xinguara/PA, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

presente Contrato. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Xinguara/PA, 27 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
Moacir Pires de Faria
Prefeito
CONTRATANTE**

**NELIO AUTOMOTIVA LTDA
Nélio Costa de Oliveira – Representante
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

